



## PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 22/2021, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O **Pró-Reitor de Finanças**, Sr. Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria Reitoria nº 255, de 02 de junho de 2021, e também nomeado **Ordenador de Despesas da Universidade Federal de Ouro Preto** pela Portaria Reitoria nº 180, de 13 de abril de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo;

*Considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei nº 10.180/2001, na Lei nº 13.473/2017, na Lei nº 13.587/2018, na Lei nº 9.504/1997, no Decreto nº 93.872/1986, no Decreto nº 6.170/2007, no Decreto nº 7.654/2011, no Decreto nº 9.276/2017, nos Acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 2.731/2008-P e nº 272/2017-P, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 7ª edição (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016 - Aprova a Parte I - PCO e Portaria STN nº 840/2016, de 21/12/2016 - Aprova as Partes II, III, IV e V), e no Manual SIAFI;*

*Considerando o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 63/2021/GAB/SPO/SPO-MEC de 30 de agosto de 2021 que estabelece que o somente poderão empenhar dotações orçamentárias até o dia **10 de dezembro de 2021 (processo relacionado) 23109.009362/2021-96;***

*Considerando os prazos necessários ao cumprimento de todas as fases internas do processo licitatório, estabelecidas pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos regulatórios de compras públicas;*

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os fins especificados:

**I. 22/10/2021** – Último dia para elaboração de **PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS ESTOCÁVEIS, NÃO ESTOCÁVEIS E SERVIÇOS**, por meio do **Sistema de PAMCS** ;

**II. 10/12/2021** - Último dia para **EMIÇÃO DE EMPENHOS** com recursos provenientes de **Lei Orçamentária Anual - LOA 2021;**

**Art. 2º** - Estabelecer os seguintes prazos máximos a serem observados pelos setores desta Universidade, para os demais fins especificados:

**I. 03/12/2021** – Último dia para **ENCERRAMENTO E ENVIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças, com as devidas devoluções já efetuadas via GRU;

**II. 03/12/2021** – Último dia para **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS** para ***utilização no período***

**entre 03/12/2021 a 23/12/2021 (as orientações para encerramento e envio da prestação de contas deste período específico serão dadas diretamente ao suprido no ato da concessão);**

**III. 03/12/2021** - Último dia para envio de solicitações de **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**;

**IV. 03/12/2021** - Último dia para envio de **PROCESSOS DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO E CONCURSO** para convidados externos de banca de concurso público, **para fins de descentralização para a Unidade Pagadora e ou pagamento diretamente pela UFOP**;

**V. 03/12/2021** - Último dia para aprovação, pelos proponentes (Chefe de Gabinete, Pró-Reitores e Diretores de Unidade), das **SOLICITAÇÕES NO SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP das viagens consideradas imprescindíveis**;

**VI. 17/12/2021** - Último dia para **ATENDIMENTO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL PELO ALMOXARIFADO**;

**VII. 17/12/2021** - Último dia para **CONCLUSÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE VALORES NO SCDP**.

**Art. 3º** - A liberação de teto orçamentário aos setores para fins de instrução de Pedido de Aquisição de Mercadorias e Serviços - PAMCS mencionados no inciso I do Art. 1º para licitação e empenho no exercício 2021, ficarão condicionadas à disponibilidade de créditos orçamentários, ao prazo de tramitação da modalidade de aquisição e estarão restritas ao atendimento de demandas prioritárias e emergenciais para utilização imediata ou no curto prazo, devidamente justificadas, **e deverão ser encaminhadas para avaliação da PROPLAD por meio de processo Ofício SEI impreterivelmente até o dia 08/10/2021.**

**Parágrafo único. Não se enquadram no inciso I do Art. 1º os itens aprovados no Ajuste de Previsão do PCMS, conforme OFÍCIO PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 4643/2021 e OFÍCIO 5138 (0219732) (processo 23109.008319/2021-11), que serão processados automaticamente.**

**Art. 4º** - Os prazos de empenho com recursos provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TED, ficarão adstritos aos prazos a serem definidos pelo órgão concedente dos recursos.

**Art. 5º** - Os casos excepcionais serão resolvidos diretamente pela Pró-Reitoria de Finanças.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos**, **PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 04/10/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0227152** e o código CRC **A1B9221F**.

---

**Referência:** Processo nº 23109.010337/2021-55

SEI nº 0227152

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000  
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br